



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: FM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / ABREU E LIMA / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA E DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000014/2019-82**

PUBLICAÇÃO DOE: 08/12/2022 pela Portaria SEE nº 5898 de 07/12/2022.

PARECER CEE/PE Nº 131/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/11/2022.

1 RELATÓRIO

A FM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 14.761.948/0001-74, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Duque de Caxias, nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53520-160, através do Ofício nº 02/2019, de 15/02/2019, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso Técnico em Farmácia e para o Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, ambos na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 021/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da FM Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Abreu e Lima;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não Residenciais;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 072/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 16/12/2022;**
- Plano de Curso Técnico em Farmácia;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais de oferta dos Cursos;
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros com validade até 16/05/2025.

1.1 Histórico da Tramitação

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada no município de Abreu e Lima - PE, solicitou ao CEE/PE, através do Ofício nº 021/2019, de 15/02/2019, autorização para oferta dos Cursos Técnicos em Farmácia e em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, ambos na modalidade presencial.

Em 03/09/2019 o Processo foi recebido eletronicamente na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação de Comissão de Especialistas e avaliação das condições de oferta do pleito.

Através da Portaria SEE/PE nº 5453, em 09/09/2019, foi constituída a Comissão de Especialistas para realização de análise documental e avaliação das instalações da Unidade Educacional.

Em 17/09/2019, a Instituição solicitou, através do Ofício nº 148/2019, adiamento da visita por 30 (trinta) dias, por motivo de reforma no prédio.

A visita foi realizada em 07/01/2020, momento no qual, algumas exigências foram solicitadas.

Considerando a pandemia COVID-19 e as determinações dadas pela Organização Mundial da Saúde e pelos órgãos governamentais foram suspensas as atividades educacionais na Instituição de Ensino, temporariamente.

A Instituição, em 12/02/2021, concluiu a entrega das exigências registradas no ato da visita técnica, sendo o Processo devolvido ao CEE/PE com o Relatório da Avaliação *in loco* no dia 23/03/2021.

Em 25/03/2021, a Escola foi notificada quanto à necessidade de apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento vigente no exercício, sendo essa solicitação reiterada nos dias 10/08/2021 e 01/04/2022. Em 01/09/2021, a Instituição encaminhou o documento solicitado.

Devido ao afastamento justificado do Conselheiro-Relator e, em conformidade com os critérios da Câmara de Educação Básica, o Processo foi redistribuído para este relator com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição foi recredenciada através do Parecer CEE/PE nº 07/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/10/2018, pela Portaria SEE nº 5191/2018, de 29/10/2018.

Considerando a documentação apresentada no Processo de Autorização dos Cursos Técnicos em Farmácia e em Análises Clínicas, ambos na modalidade presencial, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação da documentação e das condições de funcionamento da Unidade Educacional, destacamos:

2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar inclui as regras que norteiam a estrutura e funcionamento escolar, como também a organização administrativa, didática, pedagógica e de convivência social da Unidade Educacional.

2.3 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico apresenta marco constitutivo, conceitos fundamentais da prática pedagógica, estruturação do ensino, missão, pressupostos teórico-metodológicos; delinea objetivos e propõe metas.

2.4 Infraestrutura

A estrutura física geral da Unidade de Ensino, de acordo com a Comissão de Avaliação, é considerada satisfatória. A Instituição funciona em prédio com 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar.

No térreo encontram-se: recepção, Agência de Encaminhamento de Emprego, sala de direção, sala de coordenação, sala do instrutor, salas de aula, laboratório de Edificações/Segurança do Trabalho, laboratório de Eletrotécnica, laboratório de Farmácia, laboratório de Análises Clínicas, laboratório de Radiologia, laboratório de Enfermagem, secretaria, sala do financeiro, um sanitário adaptado para pessoas com deficiência, um sanitário masculino e um sanitário feminino para os funcionários, biblioteca, copa, canteiro de obras, sala de Desenho, sala de Topografia com 40 bancadas, área de serviço, 05 (cinco) sanitários femininos e 03 (três) sanitários masculinos, uma sala de arquivo.

No 1º andar há: 13 salas de aula, uma sala com pranchetas, 03 (três) sanitários femininos, 02 (dois) sanitários masculinos.

No tocante a Lei Federal nº 10.098, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio e vagas de estacionamento demarcadas com simbologia informativa de indicação de acessibilidade. O acesso ao 1º andar é feito por meio de escadas e carro escalador.

2.4.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 19 salas de aula com capacidade para 40 estudantes cada, contendo ar condicionado, boa iluminação, birô, quadro branco, tela de projeção, computador, data show.
- **Laboratório de Informática** - há 02 (dois) laboratórios com 24 computadores cada, data show, ar-condicionado, boa iluminação. Possui programas adequados para aprendizagem do estudante.
- **Biblioteca** – climatizada, espaço físico e iluminação adequados. Dispõe de mesa com cadeiras; 05 (cinco) cabines individuais com computadores para consulta/pesquisa; uma grande estante com acervo para os Cursos da Instituição.
- **Laboratório de Farmácia** - atende às exigências quanto à quantidade de equipamentos em relação ao número de alunos. Foi solicitada a compra de alguns materiais, sendo a solicitação acatada pela Escola.
- **Laboratórios de Análises Clínicas** - é adequado às exigências referentes aos equipamentos e ao ambiente.

2.5 Da Autorização do Curso Técnico em Farmácia

2.5.1 Justificativa e Objetivos

A oferta do Curso Técnico em Farmácia é justificada tendo em vista o atendimento da lacuna existente no exercício das atividades dos profissionais farmacêuticos.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada no Plano de Ensino, com destaque para “propiciar a capacitação do estudante com conhecimentos teóricos e

práticos para atuar em laboratórios de farmácia e nas atividades respectivas do setor produtivo e no mercado”.

2.5.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Farmácia poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente**, para estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso Técnico em Farmácia ao concluir seu percurso escolar deverá, entre outras competências, apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições dos medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico os casos específicos;
- auxiliar na produção e no controle de logística de produtos em indústrias farmacêutica e afins;
- identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.

2.5.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Farmácia está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, sendo: Módulo I – 304 horas, Módulo II – 296 horas, Módulo III – 304 horas, Módulo IV – 296 horas.

2.5.4.1 Distribuição da Carga Horária

- **Carga horária total do Curso:** 1.300 horas;
- **Duração da hora/aula:** 60 minutos;
- **Períodos letivos:** 04 (quatro);
- **Limite de alunos por turma:** 30 (trinta);
- **Períodos de Integralização:**

1. Mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses

- ✓ Carga horária semanal de 12 horas;
- ✓ Intervalos diários de 20 minutos;
- ✓ Horários do Curso: turmas matutinas: 7h40 às 12h; turmas vespertinas: 13h40 às 18h; e turmas noturnas: 18h10 às 22h30.

Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

2. Mínimo de 38 meses e máximo 50 meses;

- ✓ Carga horária semanal: 8 horas;
- ✓ Intervalos diários de 20 minutos;
- Horários do Curso: turmas ofertadas aos sábados, em horário Integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h:20.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Farmácia

MÓDULO I - Introdução às Ciências da Saúde I	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
Anatomia e Fisiologia	60h
Português Instrumental	32h
Biossegurança	60h
Saúde Coletiva	52h
Química	60h
Carga Horária Total do Módulo I	304h

MÓDULO II - Introdução às Ciências da Saúde II e Organização do Trabalho Farmacêutico	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	40h
Informática Básica	40h
Inglês Instrumental	36h
Microbiologia e Parasitologia	60h
Físico-Química	60h
Bioquímica	60h
Carga Horária Total do Módulo II	296h

MÓDULO III - Organização da Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Epidemiologia e Processos Patológicos	40h
Deontologia e Ética Profissional	40h
Assistência Farmacêutica	44h
Farmacologia	60h
Fitoterapia	60h
Imunologia	60h
Carga Horária Total do Módulo III	304h

MÓDULO IV - PRÁTICA FARMACÊUTICA	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Farmacotécnica e Cosmetologia	64h
Homeopatia	60h
Boas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade	60h
Farmácia Hospitalar	52h
Tecnologia Industrial	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	296h
Carga Horária Teórico-Prática Curso	1.200h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meios de temas relacionados aos direitos humanos nos componentes curriculares.

2.6 Da Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas

2.6.1 Justificativa e Objetivos

A oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas é justificada na realidade da cidade de Abreu e Lima que dispõe de um polo médico que nas últimas décadas vem experimentado ampliação, mediante a instalação de clínicas e de hospitais de interesse privado, bem como a realização de grandes investimentos em educação, tecnologia e infraestrutura.

O evidente desenvolvimento do município tem atraído um grande número de empresas, constatando-se a necessidade de ampliação dos serviços na área de saúde. A crescente demanda das ações de saúde tem sinalizado para a necessidade do profissional em Análises Clínicas.

Constata-se no Plano de Curso que os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, propondo formar profissionais técnicos qualificados em Análises Clínicas para atender às necessidades locais.

2.6.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Análises Clínicas poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os alunos matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade equivalente ou, na forma **subsequente**, para estudante que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso Técnico em Análises Clínicas ao concluir seu percurso escolar deverá, entre outras competências, apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendam a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, toxicologia de hormônios e líquidos corporais;
- operar o aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais;
- trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e qualidade e aplicar as técnicas adequadas no descarte de resíduos de serviços de saúde, protegendo os indivíduos e o meio ambiente.

2.6.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Curricular Obrigatório de 300 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.500 horas.

2.6.4.1 Distribuição da Carga Horária

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 300 horas;
- Carga horária total do Curso: 1.500 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Períodos letivos: 04 módulos;

- Limite de estudantes por turma: 30 estudantes;
- Período de integralização:
 1. **Oferta semanal, mínimo 25 meses e máximo 37 meses** - carga horária semanal de 12 horas; turmas matutinas das 7h40 às 12h; turmas vespertinas, das 13h40 às 18h; e turmas noturnas das 18h10 às 22h30h.
 2. **Oferta aos sábados, mínimo 38 meses e máximo de 50 meses** - carga horária semanal de 8 horas; turmas ofertadas aos sábados, em horário Integral, das 7h40 às 12h e 13h às 17h20.

Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Análises Clínicas

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Matemática Aplicada	40h
Química	40h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Citologia, Histologia e Genética	60h
Carga Horária Total do Módulo I	292h

MÓDULO II - Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Biossegurança	40h
Primeiros Socorros	40h
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60h
Biofísica	32h
Bioquímica	40h
Microbiologia	60h
Imunologia	40h
Carga Horária Total do Módulo II	312h

MÓDULO III - Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Bioquímica Clínica	60h
Hematologia	80h
Ética e Legislação	28h
Parasitologia Humana	60h
Microbiologia Médica	60h
Carga Horária Total do Módulo III	288h

MÓDULO IV - Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Imunologia Clínica	60h
Urinalise e Fluidos Biológicos	60h
Relações Humanas	40h
Inglês Instrumental	36h
Saúde Pública	40h
Tecnologia de Hemoderivados	40h

Empreendedorismo	32h
Carga Horária Total do Módulo IV	308h

Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos nos componentes curriculares.

2.6.5 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O estágio, na modalidade prevista em Lei, será realizado em locais que apresentem reais condições de promover experiências profissionais, levando os estudantes a vivenciarem situações reais de vida e de trabalho no seu meio. Todas as atividades de estágio serão supervisionadas pela coordenação pedagógica da escola e acompanhadas pelo professor.

2.7 Aspectos Comuns Aos Cursos Técnicos

2.7.1 Critérios da Avaliação da Aprendizagem

Os Planos dos Cursos Técnicos afirmam que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.7.2 Diplomas

Os modelos de diplomas apresentados atendem às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.7.3 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

Os Planos de Capacitação são focados na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social que busque estabelecer relação entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Os professores são todos qualificados para ministrar os componentes curriculares propostos e estão inseridos num Plano de Carreira, tendo como base salarial a hora-aula. É valorizada a formação e titulação acadêmica, tendo o professor especialista um acréscimo de 15% na sua hora-aula; 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com doutorado.

Os docentes designados para os cargos de Coordenadores de Curso, no exercício de suas funções, receberão remuneração de acordo com o nível para o qual foram contratados, em regime de vinte ou quarenta horas.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a serem ofertados pela FM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.761.948/0001-74, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 072/2018 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5191, de 29/10/2018, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima - PE, CEP nº 53515-230, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ELLY TEODÓSIO DA SILVA
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de novembro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente